



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0348/2024

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0348/2024, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associazione Bellunesi Nel Mondo Famiglia di Pinhalzinho-SC.

Da análise dos autos, constatei que o **relatório de atividades**, em que pese tenha sido encaminhado pela entidade, não atende às exigências legais, nos termos que preconiza o inciso VII do art. 3º da Lei nº 18.269^[1], de 9 de dezembro de 2021, que assim enuncia:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

VII – demonstrar em **relatório de atividades, detalhado mês a mês, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei 18.822, de 2024)**

[...]

(grifei)

Observa-se que o **relatório de atividades** deve ser detalhado, **mês a mês**, referindo-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, ou seja, de junho de 2023 a julho de 2024, com descrição das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, entre outras informações.

Contudo, foi enviado, a este Parlamento, um documento breve, contendo algumas atividades desenvolvidas pela entidade, sem o devido detalhadamente, estando, portanto, em desconformidade com a Lei que rege a matéria.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor da proposta de lei, Deputado Dr. Vicente Caropreso, a fim de que encaminhe aos autos o **relatório de atividades** da referida entidade, conforme exigência do inciso VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Marcivus Machado
Relator

[1] Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa

Catarina.”



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 07/10/2024, às 15:00.
